



## **PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE**

**EDITAL Nº 04/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Chamada de inscrições para o processo seletivo para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE.**

### **EDITAL Nº 04/2024/UFRGS – PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO**

A **Coordenação do Projeto Mais Saúde com Agente na UFRGS** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de servidores docentes ativos da UFRGS para atividades de conteudistas, no Curso de Especialização para tutores do PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da **UFRGS** e execução orçamentária da **FAURGS**.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção destina-se ao cadastro de servidores docentes ativos da UFRGS para realização das funções/atividades de **conteudista do Curso de Especialização para tutores do Projeto Mais Saúde com Agente**. A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS (Proc. SEI nº 23078.534325/2021- 26), PORTAL SICONV Nº 918711/2021.

#### **2 DA DIVULGAÇÃO**

As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na *internet*, no *site*

<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e

publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo *site* acima. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no edital. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

### **3 DAS VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA**

A presente seleção destina-se às vagas descritas a seguir, bem como daquelas que venham a surgir ou forem criadas durante a validade deste edital, respeitando a opção de atividades a serem executadas e as necessidades e prioridades do projeto.

#### **3.1 Das vagas**

**CÓDIGO 01 – Conteudista Disciplina Ensino a Distância no contexto da Educação Permanente para o Sistema Único de Saúde:** 1 vaga + Cadastro Reserva (CR).

**CÓDIGO 02 – Conteudista Disciplina Práticas Pedagógicas e Metodologias Ativas no Ensino na Saúde:** 2 vagas + Cadastro Reserva (CR).

**CÓDIGO 03 – Conteudista Disciplina Sistema Único de Saúde e Atenção Primária à Saúde: histórico e princípios:** 2 vagas + Cadastro Reserva (CR).

**CÓDIGO 04 – Conteudista Disciplina Saúde e Território: o trabalho do ACS e ACE na promoção de saúde:** 1 vaga + Cadastro Reserva (CR).

**CÓDIGO 05 – Conteudista Disciplina Epidemiologia e Vigilância em Saúde:** 1 vaga + Cadastro Reserva (CR).

**CÓDIGO 06 – Conteudista Disciplina Determinantes Sociais em Saúde: classe social, raça/etnia e gênero:** 1 vaga + Cadastro Reserva (CR).

**CÓDIGO 07 – Conteudista Disciplina Metodologias para a Pesquisa em Saúde:** 1 vaga + Cadastro Reserva (CR).

#### **3.2 Dos requisitos**

Os seguintes requisitos se aplicam à todas as vagas deste edital:

- Ser **servidor docente ativo da UFRGS** com experiência como ministrante de disciplina de pós-graduação na UFRGS na área da disciplina à qual se candidata, conforme Anexo 1 deste Edital. A comprovação de vínculo UFRGS pode ser realizada pelo envio da primeira folha do RAD, cabeçalho do contracheque, print de tela do portal UFRGS;

- Possuir formação mínima em nível doutorado na área temática da disciplina à qual se candidata, conforme Anexo 1 deste Edital. A comprovação de formação precisa ser através do envio do diploma de doutorado com informação da área temática;
- Disponibilidade para atividades **presenciais** nos *campi* da UFRGS em Porto Alegre/RS;
- Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e *smartphone*) e conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência.

### **3.3 Da carga horária**

**CÓDIGO 01 – Conteudista Disciplina Ensino a Distância no contexto da Educação Permanente para o Sistema Único de Saúde: 16 horas semanais.**

**CÓDIGO 02 – Conteudista Disciplina Práticas Pedagógicas e Metodologias Ativas no Ensino na Saúde: 16 horas semanais.**

**CÓDIGO 03 – Conteudista Disciplina Sistema Único de Saúde e Atenção Primária à Saúde: histórico e princípios: 16 horas semanais.**

**CÓDIGO 04 – Conteudista Disciplina Saúde e Território: o trabalho do ACS e ACE na promoção de saúde: 16 horas semanais.**

**CÓDIGO 05 – Conteudista Disciplina Epidemiologia e Vigilância em Saúde: 16 horas semanais.**

**CÓDIGO 06 – Conteudista Disciplina Determinantes Sociais em Saúde: classe social, raça/etnia e gênero: 16 horas semanais.**

**CÓDIGO 07 – Conteudista Disciplina Metodologias para a Pesquisa em Saúde: 16 horas semanais.**

## **4 DA FUNÇÃO E ATIVIDADES**

O conteudista será responsável pelo desenvolvimento de todos os conteúdos relativos à disciplina escolhida no item 3.1 deste edital, o que isso inclui as atividades teóricas desenvolvidas para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), as atividades avaliativas e demais atividades inerentes que se façam necessárias para o adequado andamento do Projeto, conforme rol exemplificativo a seguir:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Especialização em tutoria para cursos em Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde.

- Participar das atividades virtuais de capacitação para os conteudistas conforme cronograma divulgado posteriormente.
- Elaborar o material didático e as atividades avaliativas da disciplina correspondente aos **templates que serão indicados, após a etapa de seleção, pela coordenação da especialização do projeto**. Entregar à coordenação do curso de especialização, via e-mail, no prazo de 15 dias após a primeira atividade virtual de capacitação para os conteudistas, conforme o cronograma de cada disciplina. O prazo para entrega do material produzido seguirá o ordenamento das disciplinas. Após a primeira entrega, a equipe de curadoria do projeto terá 5 dias para analisar o material e poderá solicitar modificações, as quais deverão ser entregues em até 48 horas. Este material deverá ser de autoria própria e servirá de base para a produção das teleaulas e do e-book a ser utilizado pelos estudantes no curso. Os prazos estarão atrelados ao cronograma de disciplinas apresentado na matriz curricular do curso, que será apresentado na atividade virtual de capacitação para os conteudistas (webinário).
- Desenvolver e entregar à coordenação dos cursos, por e-mail, o plano de ensino detalhado, **conforme modelo que será disponibilizado, após a etapa de seleção, pela coordenação da especialização do projeto**, no prazo de 15 dias a contar da realização da primeira atividade virtual de capacitação (webinário) e de acordo com o escalonamento e cronograma de execução da matriz curricular das disciplinas ao longo do curso, a ser divulgado posteriormente.
- Utilizar a bibliografia de referência norteadora para a produção do conteúdo da disciplina, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em tutoria para cursos em Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde.
- Participar das reuniões de alinhamento e revisão com a equipe do projeto bem como acompanhar o processo de produção do material didático.

Para todas as funções, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

Todo o conteúdo produzido pelo conteudista será submetido à comprovação de autoria e originalidade (com uso de software para detecção de plágio e/ou autoplágio) e, caso

constatada a não-autoria ou não-originalidade da produção, a mesma não será aceita, ficando a FAURGS/UFRGS isenta de qualquer responsabilidade financeira ou vínculo com o candidato selecionado, que será excluído.

A UFRGS não oferecerá espaço físico nem quaisquer recursos para produção do conteúdo das disciplinas. A produção dos materiais contratados é de inteira responsabilidade do conteudista.

O conteudista selecionado cederá integralmente os direitos autorais do material produzido para UFRGS, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e Ministério da Saúde (MS). Além disso, cederá os direitos de imagem e voz (caso haja gravação de áudio e/ou vídeo para as disciplinas do curso) ao CONASEMS, UFRGS e MS, conforme o termo de cessão de direitos autorais a ser assinado no momento da entrega dos conteúdos APROVADOS pela Equipe de Curadoria, essa cessão terá validade de 10 anos.

## **5 DA REMUNERAÇÃO**

As remunerações serão realizadas diretamente pela FAURGS, que administrará os recursos do projeto.

O recebimento de bolsa não implicará em vínculo empregatício com a FAURGS.

**CÓDIGO 01 – Conteudista Disciplina Ensino a Distância no contexto da Educação Permanente para o Sistema Único de Saúde:** bolsa mensal de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**CÓDIGO 02 – Conteudista Disciplina Práticas Pedagógicas e Metodologias Ativas no Ensino na Saúde:** bolsa mensal de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**CÓDIGO 03 – Conteudista Disciplina Sistema Único de Saúde e Atenção Primária à Saúde: histórico e princípios:** bolsa mensal de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**CÓDIGO 04 – Conteudista Disciplina Saúde e Território: o trabalho do ACS e ACE na promoção de saúde:** bolsa mensal de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**CÓDIGO 05 – Conteudista Disciplina Epidemiologia e Vigilância em Saúde:** bolsa mensal de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**CÓDIGO 06 – Conteudista Disciplina Determinantes Sociais em Saúde: classe social, raça/etnia e gênero:** bolsa mensal de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**CÓDIGO 07 – Conteudista Disciplina Metodologias para a Pesquisa em Saúde:** bolsa mensal de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Para todas as vagas/funções a **bolsa será de até 3 meses**, com possibilidade de prorrogação conforme a necessidade do projeto.

A autorização para pagamento da bolsa será analisada pela CONTROLADORIA da UFRGS, tendo em vista a legislação vigente. O pagamento só será liberado após autorização da CONTROLADORIA da UFRGS, cadastro junto à FAURGS, e a verificação do trabalho mensal.

Outros documentos necessários ao pagamento junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações.

**Condição para recebimento da bolsa: É necessário ter conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário ou conta poupança. Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa não pode ser acumulada com qualquer outra bolsa concedida por instituição pública, exceto nas situações que assim os permitam.**

O candidato deve estar ciente que na data prevista para as atividades deverá OBRIGATORIAMENTE: caso seja servidor docente e/ou técnico-administrativo não poderá estar em gozo de férias, por período igual ou superior a 30 dias, afastamentos ou licenças; caso seja estudante de graduação ou pós-graduação deverá estar com vínculo ativo e regularmente matriculado; caso seja pesquisador de pós-doutorado deverá estar com vínculo ativo. A não observância dos critérios citados implica na perda de vaga.

O acompanhamento da assiduidade, compromisso com as atividades e o controle de qualidade será realizado pelos supervisores e pela coordenação do projeto, se reservando o direito, a qualquer tempo, de cancelamento de vínculo para situações de não conformidade com o presente edital.

Os contratos de bolsa poderão ser interrompidos a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto, ou se houver interrupção no repasse de recursos pelo órgão financiador ou se for identificada irregularidade de vínculo, situação ou afastamento das atividades da UFRGS, incluindo licença saúde.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

### **6.1 Período, Horários, Endereços**

As inscrições ficarão abertas a partir das 12h (horário de Brasília) de 28/06/2024 até às 18h (horário de Brasília) de 04/07/2024 e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em *links* estabelecidos neste Edital.

### **6.2 Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição**

As inscrições para candidatos com vínculo ativo na UFRGS serão realizadas, exclusivamente, pelo *link* <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/equipe>

O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá concordar com o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação no Projeto.

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos.

O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de pagamento, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes neste Edital.

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

O envio dos documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A UFRGS não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **6.3 Homologação das Inscrições**

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado do requerimento de inscrição e será considerada somente a última inscrição

finalizada pelo candidato no sistema.

A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no site <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

## **7 DA SELEÇÃO**

A seleção ocorrerá em duas etapas: análise de currículo (etapa 1) e entrevista (etapa 2), cujo somatório das pontuações será de, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

A etapa 1 seguirá os critérios estabelecidos no anexo 2 deste edital. O não preenchimento de algum campo do requerimento de inscrição utilizado como critério determinará pontuação 0 (zero). A pontuação máxima desta fase é de 7,0 pontos.

Conforme estes critérios, haverá uma lista de classificados para a etapa 2, conforme segue:

**CÓDIGO 01 – Conteudista Disciplina Ensino a Distância no contexto da Educação Permanente para o Sistema Único de Saúde:** até a 3ª (terceira) posição.

**CÓDIGO 02 – Conteudista Disciplina Práticas Pedagógicas e Metodologias Ativas no Ensino na Saúde:** até a 6ª (sexta) posição.

**CÓDIGO 03 – Conteudista Disciplina Sistema Único de Saúde e Atenção Primária à Saúde: histórico e princípios:** até a 6ª (sexta) posição.

**CÓDIGO 04 – Conteudista Disciplina Saúde e Território: o trabalho do ACS e ACE na promoção de saúde:** até a 3ª (terceira) posição.

**CÓDIGO 05 – Conteudista Disciplina Epidemiologia e Vigilância em Saúde:** até a 3ª (terceira) posição.

**CÓDIGO 06 – Conteudista Disciplina Determinantes Sociais em Saúde: classe social, raça/etnia e gênero:** até a 3ª (terceira) posição.

**CÓDIGO 07 – Conteudista Disciplina Metodologias para a Pesquisa em Saúde:** até a 3ª (terceira) posição.

A nota da etapa 2 (entrevista) será de no máximo 3,0 pontos.

A etapa 2 (entrevista) visa a avaliação da trajetória profissional e/ou acadêmica do candidato e sua experiência profissional e/ou acadêmica, conforme requisitos, e domínio de conteúdos relativos à disciplina escolhida.

As entrevistas serão realizadas por meio de plataforma institucional de videochamada.

Para os candidatos selecionados para a etapa 2 (entrevista), o *link* da entrevista, assim como o dia e horário, serão encaminhados para o *e-mail* informado na inscrição.

É de responsabilidade do candidato acessar a plataforma institucional de vídeo chamada através de um dispositivo que tenha disponível de *webcam* e microfone na data e horário especificados. **Na impossibilidade de realização da entrevista, por parte do candidato, este terá nota 0 (zero) atribuída à etapa 2, não sendo possível o agendamento de outra data.**

## 8 CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	27/06/2024
Período para realização de inscrições (exclusivamente via <i>links</i> )	28/06/2024 a 04/07/2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e análise de currículos	15/07/2024
Prazo para recurso das inscrições homologadas e análise de currículos	16/07/24 e 17/07/2024
Divulgação das inscrições homologadas e análise de currículos	22/07/2024
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	22/07/2024
Realização das entrevistas	23/07/24 a 27/07/2024
Divulgação do Resultado Final	30/07/2024

## 9 DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

As atividades serão realizadas virtualmente, através de plataformas institucionais e sistemas informatizados da UFRGS, incluindo reuniões virtuais para as quais o ocupante da vaga deverá ter computador com *webcam*, microfone e *internet*, a fim de realizar as atividades.

Poderá haver atividades presenciais, agendadas previamente, nos *campi* da UFRGS em Porto Alegre.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO**

A ordem de classificação será pela maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 10 pontos.

O não preenchimento/envio de algum requisito determinará desclassificação.

O não preenchimento/envio de algum item do anexo determinará pontuação zero.

Em caso de empate, o desempate será definido de acordo com a data de nascimento (privilegiando-se a menor data).

## **11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do projeto (<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>).

Toda a documentação solicitada pela FAURGS relativa à contratação deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas.

O início das atividades poderá ocorrer a qualquer tempo, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo. A integração do(s) candidato(s) selecionado(s) por este Edital dar-se-á conforme a necessidade do projeto.

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFRGS acerca do mesmo.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto. Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

**Não poderão se inscrever no presente edital docentes que estejam vinculados como bolsistas do Projeto Mais Saúde com Agente durante a realização das atividades previstas neste edital. A inscrição de bolsista ativo implica em desclassificação por não cumprimento de requisito.**

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por

motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

É vedada a participação de pessoa:

Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS, desligado há menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de formação e reuniões de trabalho das equipes.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar a qualquer tempo a participação no Projeto dos selecionados neste Edital, incluindo o descumprimento das orientações, má conduta, ou baixo desempenho.

**A Coordenação não se responsabiliza por possíveis impedimentos legais, que impeçam o recebimento de valores pelo beneficiário.**

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

Dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas para o *e-mail*:

[edital04\\_maissaudecomagente@ufrgs.br](mailto:edital04_maissaudecomagente@ufrgs.br)

**Os recursos devem ser enviados, conforme período indicado no cronograma, para o *e-mail*:**

[edital04\\_maissaudecomagente@ufrgs.br](mailto:edital04_maissaudecomagente@ufrgs.br)

Os casos omissos e os recursos serão analisados pela comissão de seleção deste Edital.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

---

COORDENAÇÃO DO PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE

ANEXO 1 - Ementa das disciplinas e áreas temáticas de conhecimento

Disciplina/Código	Ementa	Áreas temáticas
Ensino a Distância no contexto da Educação Permanente para o Sistema Único de Saúde/01	Apresentação dos modelos pedagógicos e ferramentas na educação a distância e as possibilidades de uso no Sistema Único de Saúde com vistas a Educação Permanente.	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Enfermagem Medicina Odontologia Psicologia Serviço Social Fisioterapia Farmácia Educação em Saúde
Práticas Pedagógicas e Metodologias Ativas no Ensino na Saúde/02	Esta disciplina visa explorar as práticas pedagógicas no contexto da área de saúde. Aborda as metodologias aplicadas à saúde, estratégias de comunicação online, o desenvolvimento de atividades específicas para o ensino na saúde, ferramentas avançadas, mediações, feedbacks e avaliação.	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Enfermagem Medicina Odontologia Psicologia Serviço Social Fisioterapia Farmácia Educação em Saúde
Sistema Único de Saúde e Atenção Primária à Saúde: histórico e princípios/03	Disciplina que apresenta o histórico, diretrizes, princípios e a organização do Sistema Único de Saúde. Apresenta as diretrizes norteadoras da Atenção Primária à Saúde, modelos e redes de atenção à saúde.	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Enfermagem Medicina Odontologia Psicologia Serviço Social Fisioterapia Farmácia Planejamento e Gestão em Saúde
Saúde e Território: o trabalho do ACS e ACE na promoção de saúde/04	Disciplina que aborda o conceito ampliado de saúde, as relações entre saúde e território, o papel dos agentes de saúde na promoção e vigilância, discutindo estratégias de atuação no território para prevenção e promoção da saúde no contexto do SUS.	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Enfermagem Medicina Odontologia Psicologia Serviço Social Fisioterapia Farmácia Vigilância em Saúde Planejamento e Gestão em Saúde
Epidemiologia e Vigilância em Saúde/05	Disciplina que visa apresentar conceitos básicos de epidemiologia, métodos e indicadores necessários para o planejamento e a gestão em saúde nos serviços de Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde e apresentar os Sistemas de Informação em Saúde.	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Vigilância em Saúde Planejamento e Gestão em Saúde Informação em Saúde

Disciplina/Código	Ementa	Áreas temáticas
Determinantes Sociais em Saúde: classe social, raça/etnia e gênero/06	Disciplina que aborda a perspectiva dos Determinantes Sociais em Saúde (DSS) e os conceitos de classe social, raça/etnia e gênero e as relações com cuidado em saúde, adoecimento e práticas profissionais antidiscriminação.	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Enfermagem Medicina Odontologia Psicologia Serviço Social Fisioterapia Farmácia Ciências Sociais Sociologia Antropologia Políticas Públicas
Metodologias para a Pesquisa em Saúde/07	Estudo dos fundamentos teóricos e práticos da pesquisa científica na área da saúde, suas metodologias, ferramentas digitais para coleta, análise e apresentação de dados. Elaboração de projetos de pesquisa em saúde.	Saúde Coletiva Saúde Pública Epidemiologia Enfermagem Medicina Odontologia Psicologia Serviço Social Fisioterapia Farmácia Educação em Saúde

## ANEXO 2 - Critérios para a Análise de Currículo (Etapa 1)

Item	Pontuação
<p>Participação como <b>ministrante</b> em <b>Disciplina de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i></b> na UFRGS nos últimos cinco anos (na área temática da disciplina para a qual está concorrendo).</p> <p>*A comprovação deverá ser realizada por meio do <b>Relatório de Atividades Docentes (RAD)</b> atualizado do candidato em formato PDF. Serão consideradas as atividades de janeiro de 2020 a junho de 2024.</p>	<p>0,5 ponto / semestre; Máximo 3,0 pontos.</p>
<p><b>Publicações de artigos na área da Saúde Coletiva</b> – Qualis CAPES A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 entre 2020 e 2024</p> <p>*A comprovação deverá ser realizada por meio do envio das publicações no formato PDF. Serão consideradas as atividades de janeiro de 2020 a junho de 2024.</p>	<p>1,0 ponto / publicação Máximo 2,0 pontos.</p>
<p>Orientação de <b>dissertação de mestrado concluída</b> (na área temática da disciplina para a qual está concorrendo) entre 2020 e 2024.</p> <p>*A comprovação deverá ser realizada pelo envio das dissertações orientadas no formato PDF. Serão consideradas as atividades de janeiro de 2020 a junho de 2024.</p>	<p>1,0 ponto/ orientação Máximo 2,0 pontos.</p>